



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 181/2018 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

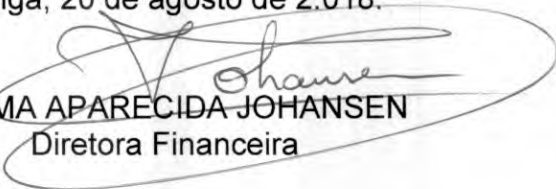
Oriento que seja alterado a descrição na Funcional Programática do item 1 do Art. 1º para:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2103 0000 – **SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA**
017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo R\$ 250.000,00

Após alteração nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 181/2018, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017 referente a dotação Orçamentária do exercício programa 2.018. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2.017 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2018. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2018.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 20 de agosto de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

